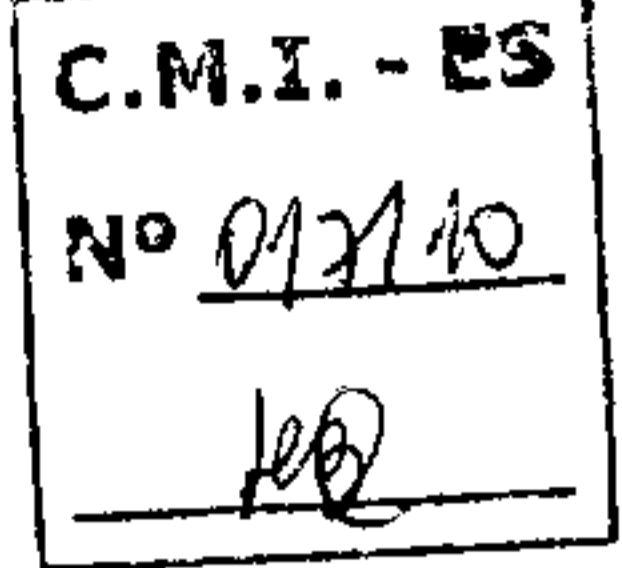


18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N° 929/2010



Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal n° 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal n° 902/2009) crédito especial no valor total de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil noventa e três reais e oitenta e três centavos) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são provenientes de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer - SESPORT, destinados à construção de um campo de futebol society no Município de Itarana/ES.

Art. 3°. A abertura deste crédito especial não gerará impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 1° de julho de 2010.



EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal

C.M.I. - ES

Nº 02810

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
001.040.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
27.812.0013.1.016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	R\$ 239.093,83
TOTAL				R\$ 239.093,83

